

3. ARQUIVO, o presente processo por perda de objeto, considerando os argumentos apresentados.

4. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, para notificação e ciência do interessado.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 22 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental  
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 191724

**RESENHA Nº 108/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ziomar Costa e Silva Junior e Enéas Bonora dos Santos** - Colaboradores, Brasília-DF, 09 à 13/09/2024, Participar da Oficina de Integração - Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos, na sede da Agência Nacional de Águas e Saneamento-ANA em Brasília/DF; Manaus, 21 de Agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental  
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 191725

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**PORTARIA N.º 0050/2024-GDP/CETAM DE 21/08/2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.000055/2024-00 - CETAM.

**RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** referente ao quinquênio de 02/01/2019 a 01/01/2024 à servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matricula	Período
CLAUDENILSA SANTOS DE OLIVEIRA MENDONÇA	ANALISTA TEC. EDUC.3A. CL-A.T.E-III	223.957-4 C	01/02/2024 a 30/04/2024

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 21 de agosto de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 191719

**PORTARIA Nº 0056/2024 - GDP/CETAM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o inciso V, do art. 12, do Anexo I (Regimento Interno do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas) ao Decreto Estadual n.º 23.637, de 11 de agosto de 2003, o qual prevê a competência do Diretor-Presidente em deliberar sobre assuntos da área administrativa e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's;

**RESOLVE:**

I - Substituir os membros da Gestão de Parceria, constituída pela Portaria n.º 0092/2023-GDP/CETAM, publicada no DOE de 16 de janeiro de 2024, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, a partir da sua publicação:

Pedro Santarém de Souza (Titular)

Francisco Elcio da Costa Loureiro Junior (Substituto)

Vivian Christiane Ataíde de Moraes (Substituta)

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, AM, 22 de agosto de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 191720

**PORTARIA N.º 0057/2024-GDP/CETAM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o inciso V, do art. 12, do Anexo I (Regimento Interno do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas) ao Decreto Estadual n.º 23.637, de 11 de agosto de 2003, o qual prevê a competência do Diretor-Presidente em deliberar sobre assuntos da área administrativa e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's;

**RESOLVE:**

I - Substituir os servidores da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pela Portaria n.º 0093/2023-GDP/CETAM, publicada no DOE de 16 de janeiro de 2024, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, a partir da sua publicação:

Coordenador: Maria do Perpetuo Socorro da Rocha Cavalcanti

Membro: Ires Alves da Silva

Membro: Augusto de Souza Fonseca Neto

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, AM, 22 de agosto de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 191721

**PORTARIA N.º 0058/2024-GDP/CETAM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 4, da Lei Federal n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou o art. 36, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, possibilitando aos estudantes do ensino médio regular cursarem, dentre as áreas ofertadas, o Itinerário da Formação Técnica e Profissional;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, em seu inciso II do art. 36-C, da seção IV-A, que assegura à Educação Técnica de Nível Médio desenvolvida de forma concomitante à efetivação de matrícula distinta em cada curso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP n.º 1, de 05 de janeiro de 2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação Profissional e Tecnológica;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/23 entre a Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC/AM) e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) que formaliza o apoio técnico para a oferta de Itinerários Formativos da Educação Profissional e Técnica aos estudantes do Novo Ensino Médio (NEM), na forma concomitante intercomplementar da rede estadual de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e criar instrumentos de gestão, que visem ao efetivo controle da movimentação de estudantes em cursos de Qualificação Profissional e Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma concomitante intercomplementar.

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, em seu inciso VI do art. 9, que assegura o processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino; e

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/1996, e a Resolução do CNE/CP N.º 1, de 5 de janeiro de 2021, que compreendem a avaliação da aprendizagem dos estudantes como um processo contínuo e cumulativo, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, visando à progressão com foco no alcance do perfil profissional de conclusão; e

**CONSIDERANDO** os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) nas ofertas de cursos e programas de Qualificação Profissional e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, entre as várias possibilidades, destacam-se como

exemplos a articulação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) com a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e com a educação básica no nível do ensino médio na forma concomitante intercomplementar.

**RESOLVE:**

I - **DISPOR** sobre orientações, normas e procedimentos relativos às ofertas de cursos da Formação Técnica e Profissional (FTP) e os procedimentos do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar, na forma concomitante intercomplementar do Novo Ensino Médio (NEM), sob a responsabilidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.

II - O texto integral da Instrução Normativa se encontra à disposição no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br/>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 191722

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA 038/2024 -ADAF**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:**

**Nome:** Micael Castro de Souza; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 17 A 20/09/2024; **Objetivo:** Conduzir equipe de fiscalização que irá realizar atividades de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Itacoatiara, 19 a 23/08/2024 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Rorainópolis, 01 a 02/09/2024; 10 a 11/09/2024; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima. **Nome:** Eder Pedreno Beltrão; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Parintins, 27/08/2024; 30/08/2024; **Objetivo:** O servidor irá BUSCAR e depois deixar A LANCHA OFICIAL DE PARINTINS para realizar o atendimento aos FOCOS DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA(AIE) de acordo com IN nº 45 no Município de Barreirinha. **Nome:** Claudio Emanuel Magalhães Gurgel **Cargo:** Engenheiro Agrônomo **Destino/Período:** Itacoatiara/Urucurituba, 26 a 31/08/2024 **Objetivo:** Participação da Caravana de Educação Sanitária sobre a Praga Monilíase do cacauzeiro e Cupuaçuzeiro em Urucurituba/AM e nas comunidades produtoras de cacau. **Nome:** Marmude Marques da Fonseca **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** IPIXUNA, 24/08 a 01/09/2024 **Objetivo:** Conduzir Médico Veterinário e Técnico de Fiscalização Agropecuária para fiscalização do evento agropecuário 7º EXPO IPIXUNA, dar suporte às demandas do EAC IPIXUNA, fiscalização pós-campanha de atualização, realização de meta do PVBR PNEFA na comunidade Santa Catarina, Rio Liberdade. **Nome:** Airton Reis de Jesus **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Barreirinha, 27/08 a 01/09/2024 **Objetivo:** Coleta dos animais negativos e sacrifício sanitário dos animais positivos, visando saneamento de foco de anemia infecciosa equina. **Nome:** William Bressan Pinto **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Nome:** Francisco Mendes da Cunha **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Manicoré, 27 a 28/08/2024 **Objetivo:** fiscalizar Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 26 A 27/08/2024; **Objetivo:** Conduzir o Engenheiro Agrônomo Acássio Coelho Eugenio que irá participar da caravana de educação sanitária sobre a praga quarentenária Monilíase do Cupuaçuzeiro e Cacaueiro no município de Itacoatiara. **Nome:** Michael Leal Rocha **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 19 A 20/08/2024 **Objetivo:** Conduzir o servidor Wellington Soares Da Silva/GDV, que irá Realizar cadastro das propriedades que estão dentro da zona Tampão para a Praga Quarentenária Mosca da Carambola. **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador

Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 19 A 20/08/2024 **Objetivo:** Conduzir o Médico Veterinário Aldemir Gonçalves da Silva que realizará ações de Inspeção e fiscalização no estabelecimento A. G. Pescados SIE 087, bem como em duas Granjas Avícolas localizadas em Manacapuru. **Nome:** William Bressan Pinto **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Brasília, 20 a 21/08/2024 **Objetivo:** Participar da Reunião Técnica do Serviço Oficial de Saúde Animal, que será realizada nos dias 20 e 21 de agosto em Brasília, na Enagro. **Nome:** Carlos Pedro da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo; **Nome:** Erlane dos Santos Almeida **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 10 a 19/09/2024 **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Oséias Ricardo Martins de Moura **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Destino/Período:** Cruzeiro Do Sul, 12 a 18/09/2024 **Objetivo:** participar do Exercício Simulado de Emergência Zoonosária em Febre Aftosa na cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 12/09 a 18/09/24. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Nome:** Jonilson Rolim Macedo **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Borba, 02 a 09/09/2024 **Objetivo:** Realizar levantamento de infraestrutura, recepção dos animais e fiscalização do evento agropecuário 3ª FESTA DE PEÃO DE BOIADERO DE BORBA. **Nome:** Michael Leal Rocha **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 22 a 23/08/2024 **Objetivo:** Conduzir equipe de fiscais agropecuário desta ADAF/GIPOA no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção. **Nome:** José Raimundo de Souza Pinto **Nome:** AeuDES da Costa Ericeira; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Heuder Fábio Mendes da Costa **Cargo:** Fiscal Agropecuário-médico Veterinário, **Nome:** Claudia de Fatima Ramos Campos; **Cargo:** Médica Veterinária **Destino/Período:** Barreirinha, 26 a 30/09/2024 **Objetivo:** Realizar fiscalização durante o evento agropecuário EXPOBAE no município de Barreirinha/AM. **Nome:** Aldemir Gonçalves da Silva; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Itacoatiara, 26 a 31/08/2024 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 28 a 29/08/2024 **Objetivo:** Conduzir o servidor Sivandro Campos de Freitas que irá participar da caravana de educação sanitária sobre a praga quarentenária Monilíase do Cupuaçuzeiro e Cacaueiro no município de Itacoatiara.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 191665

**PORTARIA Nº 361/2024 - ADAF**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar um servidor para responder como responsável pelas unidades locais dos municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, o anexo da PORTARIA Nº 175/2023 - ADAF/AM, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Designar, neste ato administrativo, até ulterior deliberação, os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pelas respectivas unidades.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal



## PORTARIA N.º 0058/2024-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 4, da Lei Federal n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou o art. 36, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, possibilitando aos estudantes do ensino médio regular cursarem, dentre as áreas ofertadas, o Itinerário da Formação Técnica e Profissional;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, em seu inciso II do art. 36-C, da seção IV-A, que assegura à Educação Técnica de Nível Médio desenvolvida de forma concomitante à efetivação de matrícula distinta em cada curso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP n.º 1, de 05 de janeiro de 2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação Profissional e Tecnológica;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/23 entre a Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC/AM) e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) que formaliza o apoio técnico para a oferta de Itinerários Formativos da Educação Profissional e Técnica aos estudantes do Novo Ensino Médio (NEM), na forma concomitante intercomplementar da rede estadual de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e criar instrumentos de gestão, que visem ao efetivo controle da movimentação de estudantes em cursos de Qualificação Profissional e Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma concomitante intercomplementar.

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, em seu inciso VI do art. 9, que assegura o processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino; e

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/1996, e a Resolução do CNE/CP N.º 1, de 5 de janeiro de 2021, que compreendem a avaliação da aprendizagem dos estudantes como um processo contínuo e cumulativo, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, visando à progressão com foco no alcance do perfil profissional de conclusão; e

**CONSIDERANDO** os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) nas ofertas de cursos e programas de Qualificação Profissional e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, entre as várias possibilidades, destacam-se como exemplos a articulação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) com a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e com a educação básica no nível do ensino médio na forma concomitante intercomplementar.

### RESOLVE:

I - **DISPOR** sobre orientações, normas e procedimentos relativos às ofertas de cursos da Formação Técnica e Profissional (FTP) e os procedimentos do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar, na forma concomitante intercomplementar do Novo Ensino Médio (NEM), sob a responsabilidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – Cetam.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

II - O texto integral da Instrução Normativa se encontra à disposição no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br/>

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Cetam

